



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 DE 2013



“Dá nova redação ao artigo 56 da Resolução nº 03/2009 e dá outras providências”

FABIANO WASHINGTON RUIZ MARTINEZ, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 56 da Resolução Nº 03/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 56** - As reuniões ordinárias da Câmara Municipal terão início às 14h, com duração de 5h (cinco horas), assim divididas:

- **20min** (vinte minutos) para o Expediente;
- **2h20** (duas horas e vinte minutos) para a Ordem do Dia; e
- **2h20** (duas horas e vinte minutos) para a Palavra Livre.

§ 1º - Não será permitida a prorrogação do horário das reuniões ordinárias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 03/2009.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de fevereiro de 2013


JOSE ANTONIO FERREIRA

“**DR. JOSÉ**”

- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
Nº Protocolo: 01686/2013

Dt. Entrada: 14/02/2013 Hora: 12:47
Nº Docto:
Interessado: Dr. José
Assunto: Projeto de Resolução nº 02/2013



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

02

JUSTIFICATIVA

Desde que se iniciou a atual legislatura, com 19 parlamentares, as sessões ordinárias da Câmara têm se prolongado até por volta de 21h, tornando as reuniões bastante cansativas e demoradas. Por essa razão, fica muito difícil as pessoas acompanharem as sessões do começo ao fim, seja presencialmente ou pelos canais de comunicação disponíveis para a transmissão das reuniões camarárias.

Como é objetivo da Mesa Diretora e da maioria dos parlamentares de agilizar e dinamizar as sessões, proponho a presente propositura ampliando o tempo regimental para o Expediente e apreciação das matérias da Ordem do Dia e da Palavra Livre.

Dessa forma, as reuniões ordinárias terão duração de cinco horas, tempo bastante razoável para a discussão e votação das proposições, uma vez que reuniões longas não significam necessariamente reuniões produtivas.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA

“DR. JOSÉ”

- Vereador -